Protocolo Geral
FL. 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4261 ***, DE*** 8 ***DE*** maio ***DE*** 2014

Ementa: "Inclui a Festa de Santo Antônio, no bairro Saudade, no Calendário de Eventos Oficiais do Município."

Art. 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município a tradicional festa de Santo Antônio, realizada desde 1927 no bairro Saudade, sempre no mês de junho, coincidindo com o dia consagrado pela Igreja Católica ao padroeiro da Paróquia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 demaio de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

AUTOR: vereador MARCELO BORGES DA SILVA